



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741 – ramal 2003

### REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CS 15/2014

#### **RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 30/2013, DE 9 DE AGOSTO DE 2013**

***Altera a Resolução CS nº 46/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Campus Guarapari.***

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a solicitação contida no Memorando nº 30/2013 do Diretor Geral do Campus Guarapari, bem como as decisões do Conselho Superior em sua 26ª reunião ordinária, realizada em 05.08.2013,~~

~~RESOLVE homologar a alteração dos artigos 2º e 9º do Regimento Interno do Conselho de Gestão do Campus Guarapari, aprovados pela Resolução CS nº 46/2012, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“**Art. 2º** — O Conselho de Gestão do Ifes — Campus Guarapari terá a seguinte composição:~~

- ~~a) o Diretor Geral, na qualidade de Presidente;~~
- ~~b) o Diretor de Ensino, na qualidade de Vice-Presidente;~~
- ~~c) o Diretor de Administração;~~
- ~~d) o Diretor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;~~
- ~~e) os Gerentes;~~
- ~~f) os Coordenadores de Cursos;~~
- ~~g) os Coordenadores das demais Coordenadorias do Campus.~~

~~§ 1º — Os representantes do corpo discente serão eleitos por seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, e sua representação será composta por 1 (um) representante de nível de ensino.”~~

~~“**Art. 9º** — As sessões ocorrerão, ordinariamente, na primeira terça-feira útil de cada mês, com duração máxima de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por manifesta necessidade e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação da pauta de assuntos a serem tratados, horário e local.”~~

~~Art. 2º~~ Ficam mantidos os demais termos da Resolução CS nº 46/2012.

~~Art. 3º~~ Esta Resolução entra em vigor nesta data.

~~**Denio Rebello Arantes**  
Presidente do Conselho Superior  
Ifes~~